



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE DO PORTO MONIZ
N.º do Código do Estabelecimento de Ensino 3106 / 201

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO – Funcionamento Normal

Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem pagamentos em atraso, em 31 de dezembro de 2024.

Porto Moniz, 03 de janeiro de 2025.

O Presidente do Conselho Administrativo

